



1 Ata da **350ª Reunião Extraordinária** do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa  
2 do Distrito Federal – FAPDF. Às nove horas e trinta minutos do dia dez do mês agosto de  
3 dois mil e dezoito, na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto  
4 Lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a  
5 Presidência do Diretor Vice-Presidente, Mauro Carneiro. Registrou-se a presença dos  
6 seguintes Conselheiros: Bruno Coelho Moreira, Chefe da Procuradora Jurídica (PROJUR);  
7 Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da Unidade de Administração Geral  
8 (SUAG); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente da Superintendência Científica,  
9 Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Cláudia Letícia de Araújo Rosado que atuará como  
10 Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor Vice-Presidente declarou aberta a  
11 Reunião. **Pauta: I) Análise dos recursos administrativos interpostos em face do**  
12 **Resultado Preliminar da Etapa I do Edital 12/2017 - Seleção Pública de Propostas para**  
13 **Apoio Financeiro na Modalidade de Subvenção Econômica às Empresas Emergentes -**  
14 **STARTUPS Inova Brasília.** A Superintendente da SUCTI apresentou a relação dos  
15 proponentes que interpuseram recursos em face do Resultado Preliminar referente ao  
16 EDITAL nº 12/2017 – FAPDF - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro na  
17 Modalidade de Subvenção Econômica às Empresas Emergentes - STARTUPS Inova Brasília.  
18 Foram apresentados 02 (dois) recursos. **01) Mariana Fernandes:** A proponente foi  
19 desclassificada em função da nota, 50,005 (cinquenta pontos e cinco milésimos), atribuída  
20 pela Comissão de Avaliação ao seu projeto. Consoante o item 16.9.1 do Edital 12/2017, *in*  
21 *verbis*, “Serão considerados não aprovados os projetos com nota final (NF1) inferior a 70  
22 (setenta) pontos”. A pesquisadora solicita reanálise de sua proposta e alega incoerência na  
23 avaliação da Comissão. A Coordenação de Tecnologia e Inovação – COOTI orientou pelo  
24 indeferimento do recurso em consonância com o item 16.9.1 do edital e reiterou que o edital  
25 não prevê reanálise de mérito da proposta. **O Conselho Diretor deliberou, por**  
26 **unanimidade, pelo indeferimento do recurso.** **02) Ari Vanderlei da Silva Junior:** O  
27 proponente foi desclassificado em função da nota, 59,2 (cinquenta e nove pontos e dois  
28 décimos), atribuída pela Comissão de Avaliação ao seu projeto. Consoante o item 16.9.1 do  
29 Edital 12/2017, *in verbis*, “Serão considerados não aprovados os projetos com nota final  
30 (NF1) inferior a 70 (setenta) pontos”. Em seu recurso o proponente afirma que a Comissão  
31 não cumpriu os itens 16.5 e 16.13 do Edital, os quais dispões respectivamente, *in verbis*, “No  
32 dia e horário marcado para a avaliação dos trabalhos do grupo temático da Comissão de  
33 Especialistas, os membros mencionados no item 16.3. emitirão parecer sobre o Projeto a eles  
34 distribuídos”. “Para propostas enquadradas como não aprovadas serão emitidos pareceres  
35 contendo as devidas justificativas dentro dos critérios estabelecidos”. O Conselho Diretor  
36 deliberou, por unanimidade, que deverá ser encaminhado ao proponente o parecer dos  
37 avaliadores com as devidas justificativas dentro dos critérios estabelecidos, e posteriormente a  
38 isso deverá ser concedido ao pesquisador 5 (cinco) dias para interpor novo recurso, se o  
39 mesmo julgar necessário, o qual será submetido ao Conselho Diretor para nova deliberação.  
40 **II) Homologação do Resultado Final referente a Primeira Etapa do Edital 12/2017 -**  
41 **Seleção Pública De Propostas para Apoio Financeiro na Modalidade Subvenção**  
42 **Econômica às Empresas Emergentes.** A Superintendente da SUCTI apresentou o resultado  
43 final da primeira etapa da seleção de propostas para apoio na modalidade de subvenção  
44 econômica de projetos voltados para a criação de soluções com potencial de escalabilidade e  
45 replicabilidade por parte de empresas emergentes (startups). Propostas apresentadas na  
46 seguinte ordem: título da proposta, coordenador da proposta, valor a ser aprovado em etapas  
47 posteriores. Colmeia, Tiago Pigatto Lenza, R\$75.000,00; Vocacio.net, Gilberto Lacerda dos  
48 Santos, R\$100.000,00; 2 Contos, Fernando Ramos Lopes, R\$74.900,00; JAMES APP, Renato  
49 Aureliano de Oliveira Gonçalves, R\$74.400,00; IntuiPlay, Otávio Francisco Batista Martins,  
50 R\$100.000,00; Pricetag, Filipe Oliveira Capuchinho, R\$66.450,00; RoadieBot - Automção de  
51 Equipamentos Musicais, Marcos Mourthé Starling Pinheiro Lopes, R\$75.000,00; Curió,





52 Henrique Melillo Lopes Cunha Silva, R\$100.300,00; CIV, Victhor Hugo Pereira de Araújo,  
53 R\$75.000,00; Projeto Alys, Paulo Angelo Cordeiro Alexandre, R\$120.000,00; Vade Mecum  
54 Lexana (VML), Henrique Araújo Costa, R\$75.000,00; Raio-x Assessment, Enza Laine Silva  
55 Costa Jardim, R\$75.000,00; Boiadeiro Comércio de Gado, Rodrigo Magalhães Alves,  
56 R\$101.050,00; Concepção, desenvolvimento e testes experimentais de um novo sensor para  
57 monitoramento e controle da capacidade de armazenamento de Água em solos irrigáveis,  
58 Carlos Alberto de Alencar Mota, R\$49.500,00; Officeless - Ensino na gestão de times  
59 remotos, Rafael Torales Porto, R\$75.000,00; Convir, Arthur Cunha Covacevick Silva,  
60 R\$99.884,28; EMA - Empoderando Mobilidade e Autonomia, George Andrew Brindeiro,  
61 R\$75.000,00; Mavins Academy - Escola de Computação, Alexandre Lucchesi Ale n c a r,  
62 R\$74.540,00; Numi - competências socioemocionais por experiências criativas, Sophia Leal  
63 Fonseca Santos, R\$49.914,24; Cultura Maker Brasília, Rafael Oliveira Gomes Mota,  
64 R\$75.000,00. **O Conselho Diretor homologa o resultado final referente primeira etapa do**  
65 **Edital 12/2017, o referido resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito**  
66 **Federal no dia 13 de agosto 2018, como previsto no cronograma presente na Retificação**  
67 **do Edital, publicado no DODF N° 134, 17 de julho de 2018. III) Análise dos recursos**  
68 **administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar do Edital 01/2018 - Apoio à**  
69 **Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza**  
70 **Científica, Tecnológica e de Inovação – chamada de OUTUBRO.** A Superintendente da  
71 SUCTI apresentou a relação dos proponentes que interpuseram recursos em face do Resultado  
72 Preliminar referente à Seleção Pública do EDITAL n° 01/2018 – FAPDF - Apoio à  
73 Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês  
74 de OUTUBRO/2018. Foram apresentados 12 (dozes) recursos. **1) Claudio Hiroshi Nakata:**  
75 O proponente descumpriu o item 13.1.1, apresentou o Currículo Lattes com data de  
76 atualização acima de três meses. O Pesquisador afirma em seu recurso que o motivo da  
77 desabilitação imposta foi o fato do Lattes estar desatualizado, mas que o currículo foi  
78 acessado e revisto pelo autor, apresentando-se, portanto, atualizado, conforme consta da  
79 impressão eletrônica no canto superior direito do documento enviado. Reitera que não foi  
80 necessária nenhuma alteração no conteúdo do currículo após dezembro de 2017. A  
81 Superintendente apresentou o Currículo Lattes anexado ao SIGFAP no momento da submissão,  
82 onde consta o dia trinta de dezembro de dois mil e dezessete como data de atualização, porém  
83 na parte superior do Currículo consta como data de acesso o dia dezessete de junho de dois  
84 mil e dezoito. A Conselheira, Meire Machado, atribuiu a data de acesso à comprovação de  
85 que o proponente estava ciente do conteúdo presente em seu Currículo e que o mesmo não  
86 julgou necessário nova atualização. Nesse sentido a Superintendente da SUCTI foi a favor do  
87 deferimento do recurso. **O Conselho deliberou, por três (SUCTI, SUAG e Presidência)**  
88 **votos favor e um (PROJUR) voto contra, pelo deferimento do recurso. 2) Edgar**  
89 **Guimarães Bione:** O proponente não apresentou comprovante de vínculo laboral emitido nos  
90 últimos três meses, exigência do item 13.2.2, do Edital. O recorrente alega que todos os  
91 documentos foram apresentados na íntegra, tempestivamente. Assevera que o próprio sistema  
92 alerta que “se o documento pessoal solicitado foi enviado anteriormente, não há necessidade  
93 de enviar novamente”. A Coordenação de Bolsas e Eventos em suas considerações afirma que  
94 de fato, o sistema apresenta esse alerta aos candidatos. No entanto, acredita que o recurso  
95 pode ser indeferido, uma vez que o comprovante de vínculo não consta da proposta.  
96 Consoante edital, os documentos devem constar da proposta. Destacou que o comprovante de  
97 vínculo não é um documento comum a todos os proponentes, ou seja, comum a todo público  
98 alvo do Ed. 01/2018. Sendo assim, o sistema não o considera um documento obrigatório para  
99 todos os candidatos e, por isso, não há o “upload” automático dos documentos específicos  
100 para pesquisador dos ‘documentos pessoais’ para a proposta. **O Conselho Diretor deliberou,**  
101 **por unanimidade, pelo indeferimento do recurso. 3) Henrique César Teixeira Veras:** O  
102 proponente não apresentou o diploma de mestrado ou de doutorado, exigência do item 13.2.1,



103 do Edital nº 01/2018. No arquivo correspondente, apresentou Relatório de Defesa de Tese, no  
104 entanto, esta não é aceita para efeitos do Ed. 01/2018, na medida em que este é taxativo ao  
105 exigir o diploma. O recorrente afirmou, em seu recurso, que no ato da submissão o diploma  
106 ainda não estava pronto. Reiterou sobre a importância do evento, destacou que o trabalho foi  
107 aceito pelo congresso e encaminhou o diploma de doutorado na fase recursal. No  
108 entendimento da COOBE, o recurso deve ser indeferido, pela infringência ao item 13.2.1, na  
109 medida em que o edital é taxativo ao exigir o diploma. O Conselho Diretor ao analisar do  
110 Relatório de Defesa de Tese, constatou que o mesmo comprova que o proponente concluiu o  
111 Doutorado. **Diante disto, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo**  
112 **deferimento do recurso. 4) Luis Fernando Martins Ribeiro:** O proponente descumpriu o  
113 item 13.1.1, apresentou o Currículo Lattes com data de atualização acima de 3 meses. O  
114 recorrente afirma que não houve nenhuma alteração que pudesse alterar a avaliação do lattes  
115 por parte do Comitê Científico da FAPDF. Reconhece que houve um erro ao carregar o  
116 arquivo de uma versão não atualizada. A Superintendente apresentou o Currículo Lattes anexado  
117 ao SIGFAP no momento da submissão, onde consta a data o dia dezoito de janeiro de dois mil  
118 e dezoito como data de atualização, porém na parte superior do Currículo consta como data de  
119 acesso o dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito. A Conselheira, Meire Machado,  
120 atribuiu a data de acesso à comprovação de que o proponente estava ciente do conteúdo  
121 presente em seu Currículo e que o mesmo não julgou necessário nova atualização. Nesse  
122 sentido a Superintendente da SUCTI foi a favor do deferimento do recurso. **O Conselho**  
123 **deliberou, por três (SUCTI, SUAG e Presidência) votos favor e um (PROJUR) voto**  
124 **contra, pelo deferimento do recurso. 5) Humberto Borges:** O pesquisador criou a proposta,  
125 no entanto não a enviou. Em seu recurso solicita a homologação da proposta, tendo em vista  
126 que encaminhou todos os documentos exigidos no edital. A COOBE orienta que o recurso  
127 deve ser indeferido. A proposta não foi enviada pela proponente. Por meio de consulta ao  
128 SIGFAP, restou evidenciado que a situação da proposta é “em edição pelo pesquisador”.  
129 Conforme itens 12.3, 12.4 e 12.5, as propostas deverão ser submetidas até 23h59min, horário  
130 de Brasília, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital, quando então o  
131 proponente receberá via e-mail, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do  
132 recebimento de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio, bem como que a  
133 FAPDF não se responsabiliza por envio de inscrições não recebidas por motivos de ordem  
134 técnica dos computadores ou da conexão do proponente, ou congestionamento das linhas de  
135 comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o  
136 SIGFAP. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do**  
137 **recurso. 6) José Ulisses Manzini Calegari:** O pesquisador não apresentou o diploma de  
138 mestrado ou de doutorado, exigência do item 13.2.1, do Edital, apresentou comprovante de  
139 vínculo laboral inválido, sem data de emissão. Para efeitos do edital, o comprovante deve ter  
140 sido emitido nos últimos três meses, exigência do item 13.2.2, do Edital. O recorrente alegou  
141 que todos os documentos foram apresentados na íntegra, tempestivamente. Que procedeu com  
142 a verificação de pendências, ocasião em que não constou nenhuma. Assevera que o próprio  
143 sistema alerta que “se o documento pessoal solicitado foi enviado anteriormente, não há  
144 necessidade de enviar novamente”. O recorrente confiou nas informações oficiais passadas  
145 pelo sistema informatizado. Em relação à data de emissão do comprovante de vínculo,  
146 afirmou que o documento no âmbito do Hospital de Base do DF tem validade de um ano. A  
147 COOBE afirmou, em suas considerações, que de fato, o sistema apresenta esse alerta aos  
148 candidatos. No entanto, informou que o recurso deve ser indeferido, uma vez que o diploma  
149 não consta da proposta. Consoante edital, os documentos devem constar da proposta.  
150 Destacou que o diploma não é um documento comum a todos os proponentes, ou seja, comum  
151 a todo público alvo do Ed. 01/2018. Sendo assim, o sistema não o considera um documento  
152 obrigatório para todos os candidatos e, por isso, não há o “upload” automático dos  
153 documentos específicos para pesquisador dos ‘documentos pessoais’ para a proposta.



154 Outrossim, o comprovante de vínculo apresentado não continha a data de emissão. O  
155 **Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso.** 7) **João**  
156 **Barbosa Franca:** Apresentou declaração de comprovação de residência incompleta, em  
157 desacordo com o previsto na Lei nº 4.225 de 24 de outubro de 2008 – sem a discriminação  
158 dos documentos e sem a ciência das penalidades – exigência do item 13.1.5, do Edital nº  
159 01/2018. O proponente afirmou em seu recurso que apresentou a declaração conforme exige o  
160 edital, apenas deixou de mencionar “que se sujeita as penalidades da lei”, o que não invalida a  
161 declaração, uma vez que independente desse termo, a declaração falsa continua a se sujeitar às  
162 penalidades legais. Solicitou reconsideração. A COOBE em suas considerações orientou que  
163 o recurso deve ser indeferido. O proponente infringiu o item 13.1.5 do Ed. 01/2018.  
164 Conforme item 16.1.1, *in verbis*, “caso a documentação esteja incompleta, ilegível, ou fora do  
165 prazo de validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso”. O  
166 **Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso.** 8) **Rafael**  
167 **Corrêa:** Apresentou o Currículo Lattes com data de atualização em conformidade com o  
168 exigido no edital, no entanto, não consta deste, no campo formação acadêmica, o curso de  
169 Doutorado e o respectivo orientador, exigência do item 13.1.2 do Edital nº 01/2018, onde  
170 consta, *in verbis*, “As informações contidas no Currículo Lattes devem corresponder  
171 exatamente às disponibilizadas na proposta e nos demais documentos enviados, sob pena de  
172 não habilitação”. O recorrente afirmou que o edital não deixou claro quais informações  
173 contidas no currículo devem corresponder exatamente às disponibilizadas na proposta. Além  
174 disso, alegou que as declarações de regularidade acadêmica e de anuência do orientador são  
175 suficientes para comprovarem o vínculo e a formação em andamento. A COOBE orienta que  
176 o recurso deve ser indeferido, tendo em vista a exigência do item 13.1.2 do Edital nº 01/2018,  
177 na medida em que exige que o lattes esteja em consonância com os documentos enviados, sob  
178 pena de não habilitação. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo**  
179 **indeferimento do recurso.** 9) **Daniele Assad Suzuki:** Tratando-se de visita técnica, somente  
180 um membro da mesma equipe poderá solicitar apoio para o mesmo destino conforme item  
181 14.2.2.3, do Edital nº 01/2018. A recorrente afirmou que a participação em conjunto com sua  
182 orientadora será de extrema importância para a realização e sucesso das atividades propostas.  
183 Acrescentou que a visita tem como objetivo a realização de experimentos para a tese de  
184 doutorado. A Coordenação orienta que o recurso deve ser indeferido, pois tratando-se de  
185 visita técnica, somente um membro da mesma equipe poderá solicitar apoio para o mesmo  
186 destino, como dispões o item 14.2.2.3, do Edital, *in verbis*, “Em se tratando de curso de curta  
187 duração ou visita técnica, somente um membro da mesma equipe poderá solicitar apoio para o  
188 mesmo destino”. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do**  
189 **recurso.** 10) **Maria Fernanda Mascarenhas dos Santos Mellis:** A proponente não  
190 apresentou o folder, cartaz ou página da internet do evento, não apresentou o resumo e não  
191 apresentou o trabalho completo, exigências dos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, respectivamente.  
192 O arquivo correspondente aos “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A  
193 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS” apresentou falha ao carregar. Em seu recurso a  
194 proponente alegou que não considera o caso como documentação incompleta, posto que o  
195 arquivo consta da proposta com toda a documentação exigida para participação em evento. Na  
196 verdade, acredita que houve uma inconsistência do SIGFAP. Junto ao recurso a proponente  
197 encaminhou os documentos impressos. A COOBE em suas considerações alega que o recurso  
198 deve ser indeferido, tendo em vista que o documento apresentou falha ao carregar,  
199 impossibilitando a conferência dos dados. Outrossim, conforme item 12.5, *in verbis*, “a  
200 FAPDF não se responsabiliza por envio de inscrições não recebidas por motivos de ordem  
201 técnica dos computadores ou da conexão do proponente, ou congestionamento das linhas de  
202 comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o  
203 SIGFAP”. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do**  
204 **recurso.** 11) **Janaina dos Santos Melo:** Apresentou o Currículo Lattes com data de



205 atualização em conformidade com o exigido no edital, no entanto, não consta deste, no campo  
206 formação acadêmica, o curso de Doutorado e o respectivo orientador, exigência do item  
207 13.1.2 do Edital nº 01/2018, onde consta, *in verbis*, “As informações contidas no Currículo  
208 Lattes devem corresponder exatamente às disponibilizadas na proposta e nos demais  
209 documentos enviados, sob pena de não habilitação”. A recorrente afirmou que todos os  
210 requisitos básicos para participação, documentos exigidos e prazo de entrega foram  
211 cumpridos. Acrescentou que as declarações de regularidade acadêmica e de anuência do  
212 orientador são suficientes para comprovarem o vínculo e a formação em andamento. A  
213 COOBE orienta que o recurso deve ser indeferido, tendo em vista a exigência do item 13.1.2  
214 do Edital nº 01/2018, na medida em que exige que o lattes esteja em consonância com os  
215 documentos enviados, sob pena de não habilitação. **O Conselho Diretor deliberou, por**  
216 **unanimidade, pelo indeferimento do recurso. 12) Osmar de Araújo Coelho Filho:**  
217 Submeteu a proposta para participação em evento que iniciará no dia trinta de setembro de  
218 dois mil e dezoito. O item 7.1 do Edital nº 01/2018 dispõe que para fins de submissão de  
219 proposta, o “Mês de Participação no Evento”, será considerado o primeiro dia em que o  
220 evento inicia. O período de quinze a vinte e nove de junho de dois mil e dezoito foi destinado  
221 à submissão de propostas dos eventos de OUTUBRO/2018. O proponente afirmou em seu  
222 recurso que o evento será iniciado apenas no dia 01/10, conforme e-mails apresentados e que  
223 o dia 30/09 se refere apenas à recepção dos participantes. Por oportuno, destacou que pediu  
224 diárias apenas para os dias em que ocorrerá atividades. A COOBE em suas considerações  
225 informou que recurso deve ser indeferido, pois, o item 7.1 do Edital nº 01/2018 dispõe que, *in*  
226 *verbis*, “Para fins de submissão de proposta, o primeiro dia do evento definirá o mês de  
227 participação neste edital”. O período de quinze a vinte e nove de junho de dois mil e dezoito  
228 foi destinado à submissão de propostas dos eventos de OUTUBRO/2018. **O Conselho**  
229 **Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso. IV) Homologação**  
230 **do Resultado Final do Edital 01/2018 - Apoio à Participação em Eventos, Cursos de**  
231 **Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação –**  
232 **chamada de OUTUBRO.** A SUCTI apresentou o resultado final da seleção de propostas de  
233 apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de  
234 natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados no mês de OUTUBRO de  
235 2018, após análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas  
236 apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado. Adriana Modesto de Sousa,  
237 R\$ 8.896,00; Adalberto de Salles Lima, R\$ 9.980,00; Adilson Fernandes Indi, R\$ 9.810,60;  
238 Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares, R\$ 9.535,20; Alex Fabiano Cortez Campos, R\$  
239 9.906,90; Aline Muniz Araújo, R\$ 6.210,00; Amanda Leal da Silva, R\$ 9.592,00; Ana  
240 Carolina Acevedo Poppe, R\$ 10.000,00; Anabele Stefânia Gomes, R\$ 9.920,40; André Luís  
241 Brasil Cavalcante, R\$ 10.000,00; Andre Luiz da Costa Moreira, R\$ 9.240,00; André Silva  
242 Pinedo, R\$ 9.474,15; Angélica de Lucas Gavaldão, R\$ 9.999,00; Antônio Padilha Lanari Bó,  
243 R\$ 8.250,00; Ariel Pheula do Couto e Silva, R\$ 10.000,00; Artem Andrianov, R\$ 10.000,00;  
244 Bárbara Cristina dos Santos Figueira, R\$ 9.600,00; Bárbara de Barros Fonseca, R\$ 2.450,00;  
245 Bruno Lomas de Souza, R\$ 2.750,00; Camilo Chang Dorea, R\$ 9.938,00; Carla Gomes  
246 Pereira, R\$ 9.520,98; Carlos Eduardo Lacerda Veiga, R\$ 8.460,75; Caroline Machado da  
247 Silva, R\$ 9.993,60; Cássia de Queiroz Oliveira Cavalcante, R\$ 5.150,00; Claristina Borges da  
248 Silva, R\$ 8.614,00; Claudia Cristina Gatto, R\$ 5.150,00; Cláudia Luíza Marques, R\$  
249 9.974,20; Cláudio Hiroshi Nakata, R\$ 9.401,00; Cristiele dos Santos Souza, R\$ 8.455,84;  
250 Daiana Lira de Araújo, R\$ 8.610,00; Daniela Ramalho Romão, R\$ 9.192,00; Daniele dos  
251 Santos Rosa, R\$ 9.884,90; Daniella Santaguida Magalhães de Souza, R\$ 3.000,00; Darliane  
252 Silva do Amaral, R\$ 10.000,00; David Wilkerson Silva Almeida, R\$ 2.750,00; Débora  
253 Trichez, R\$ 8.514,10; Dirlei Ruscheinsky, R\$ 3.000,00; Dominique Sternadt Alexandre  
254 Ramos, R\$ 3.000,00; Eduardo Amadeu Dutra Moresi, R\$ 7.550,00; Elaine Nolasco Ribeiro,  
255 R\$ 9.938,00; Eliane Almeida do Carmo, R\$ 9.500,00; Eliete Neves da Silva Guerra, R\$





256 10.000,00; Fabiano Ferreira Costa Vale, R\$ 9.884,90; Falk Soares Ramos Moreira, R\$  
257 10.000,00; Fernanda de Deus Garcia , R\$ 9.500,00; Fernanda dos Santos Rodrigues, R\$  
258 9.784,60; Francielle Campos Lima, R\$ 5.150,00; Francisco Javier Contreras Pineda, R\$  
259 10.000,00; Gabriel Leuzinger Coutinho, R\$ 9.990,00; Gabriela Bielefeld Nardotto, R\$  
260 9.702,00; Gustavo Luiz Sandri, R\$ 7.240,00; Hélcio Vieira Júnior, R\$ 10.000,00; Helio  
261 Guilherme de Almeida Lara, R\$ 8.610,00; Heloísa Antoniella Braz de Melo, R\$ 1.800,00;  
262 Henrique César Teixeira Veras, R\$ 7.523,84; Higor Alencar dos Santos, R\$ 9.215,00; Idio  
263 Alves de Sousa Filho, R\$ 10.000,00; Ingrid Gomes Abdala, R\$ 8.800,00; Ione Ferrarini  
264 Goulart, R\$ 3.000,00; Iorrane Meneses Linhares, R\$ 10.000,00; Iuri Scremin de Miranda, R\$  
265 8.350,00; Ivo Augusto Lopes Magalhães, R\$ 10.000,00; Jackeline do Socorro Benassuly  
266 Barbosa, R\$ 9.999,70; Jair Lucio Prados Ribeiro, R\$ 9.174,00; Joao Pedro Coleta da Silva,  
267 R\$ 10.000,00; João Ricardo Moreira de Almeida, R\$ 7.764,00; Joesley Dourado Bastos, R\$  
268 9.829,00; Joicelene Regina Lima da Paz, R\$ 9.240,00; Jonas da Nobrega, R\$ 3.000,00; Jorge  
269 Melo de Oliveira de Souza Junior, R\$ 1.200,00; José Vieira de Sousa, R\$ 8.154,60; José  
270 Walter Nunes, R\$ 10.000,00; Jozieli Maria Sousa Barros, R\$ 6.000,00; Júlia Viegas Mundim,  
271 R\$ 9.671,30; Juliana Machado Coelho, R\$ 9.995,70; Katia Cristina Tarouquela Rodrigues  
272 Brasil, R\$ 10.000,00; Kauane Santos Carvalho, R\$ 2.400,00; Keila Núbia Barbosa Ibrahim  
273 Abdelkarem, R\$ 3.000,00; Kelly Fabíola Viana dos Santos, R\$ 9.100,00; Leocádia Aparecida  
274 Chaves, R\$ 10.000,00; Leticia Pereira de Moraes, R\$ 9.996,00; Lorena Andrade de Aguiar,  
275 R\$ 10.000,00; Luana Assis Serra, R\$ 9.170,40; Luana Menezes Lira, R\$ 8.700,00; Lucas  
276 Cravo de Oliveira, R\$ 2.470,00; Lucas Fernando Gonçalves, R\$ 8.200,00; Luciana Marques  
277 Vale, R\$ 10.000,00; Luciana Zaranza Monteiro, R\$ 7.212,00; Luciane Cristina Eneas Lira, R\$  
278 10.000,00; Luis Fernando Martins Ribeiro, R\$ 9.991,00; Luiz Fernando Whitaker Kitajima,  
279 R\$ 10.000,00; Luiz Henrique Rocha Lopes, R\$ 10.000,00; Luiza Cesca Piva, R\$ 5.673,00;  
280 Maiara Oliveira Batista, R\$ 10.000,00; Manoel Porfirio Cordao Neto, R\$ 7.854,00; Maria  
281 Aparecida Penso, R\$ 9.965,73; Maria Daise de Oliveira Cardoso, R\$ 9.030,00; Maria do  
282 Carmo de Lima Bezerra, R\$ 9.900,00; Maria Eneida Matos da Rosa, R\$ 10.000,00; Mariana  
283 Martins Severo de Almeida, R\$ 10.000,00; Marlysse Carla da Silva Rocha, R\$ 8.987,73;  
284 Martim Francisco Bottaro Marques, R\$ 9.999,15; Mateus da Rosa Zanatta, R\$ 9.442,00;  
285 Matheus Leoni Martins Nascimento, R\$ 9.999,99; Mauricio da Silva Neubern, R\$ 10.000,00;  
286 Mayara Soares de Melo, R\$ 9.999,40; Mayco Werllen dos Santos Sousa, R\$ 3.000,00;  
287 Neimar de Almeida, R\$ 3.000,00; Orimar Souza Santana Sobrinho, R\$ 8.630,00; Otávio  
288 Bravim da Silva, R\$ 6.508,00; Pablo Pimentel Pessoa, R\$ 9.640,00; Paulo Gabriel Franco dos  
289 Santos, R\$ 6.925,00; Paulo Roberto Affonso Marins, R\$ 9.379,00; Pedro Ernesto Freitas  
290 Lima, R\$ 1.970,00; Pedro Ivo Rocha de Macedo, R\$ 8.661,60; Pedro Mandagará Ribeiro, R\$  
291 10.000,00; Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana, R\$ 10.000,00; Priscila Monteiro  
292 Borges, R\$ 3.000,00; Rafael Sanzio Araújo dos Anjos, R\$ 5.300,00; Raissa Gregori Faria  
293 Neves, R\$ 9.966,14; Raquel Vieira Santos, R\$ 8.719,36; Rebeca Carmo de Souza Cruz, R\$  
294 6.395,00; Rebeca Hannah de Melo Oliveira, R\$ 2.100,00; Rejane Maria da Costa Figueiredo,  
295 R\$ 10.000,00; Ricardo Gonçalves Pacheco, R\$ 2.050,00; Risalva Bernardino Neves, R\$  
296 9.831,50; Roberta Ferreira Barros, R\$ 5.900,00; Rodolpho Pinheiro D'azevedo, R\$ 10.000,00;  
297 Rodrigo Albuquerque Pereira, R\$ 9.999,49; Roger Maia Dias Ledo, R\$ 10.000,00; Rômulo  
298 José da Costa Ribeiro, R\$ 10.000,00; Rosana Amaro, R\$ 2.662,00; Ruslane Bião de Oliveira,  
299 R\$ 2.750,00; Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos, R\$ 7.122,30; Simone Uler  
300 Lavorato, R\$ 10.000,00; Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos, R\$ 2.900,00; Sylvia  
301 Cristina Toledo Gouveia, R\$ 10.000,00; Talita G abriela Salles Ramos, R\$ 7.573,00; Tamara  
302 Poliana de Oliveira Teixeira, R\$ 9.771,52; Tania Cristina Moraes Santa Barbara Rehem, R\$  
303 10.000,00; Tatiana Dias Silva, R\$ 1.975,00; Thaís Costa Nascimento , R\$ 10.000,00; Thaís  
304 Guimarães dos Santos, R\$ 8.403,00; Thalyta Fraga Pacheco, R\$ 10.000,00; Tiago Benoniel  
305 Rocha, R\$ 4.170,40; Vania Costa Pimentel , R\$ 10.000,00; Victor Mendes Honorato , R\$  
306 9.180,80; Vinícius Venancio de Sousa, R\$ 2.060,00; Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, R\$

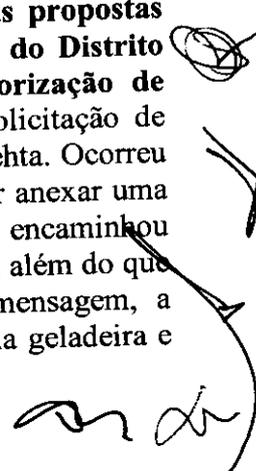




307 10.000,00; Vitor Hugo Gomes Lacerda Cavalcante, R\$ 9.994,00; Viviane Castelo Branco  
308 Reis, R\$ 5.724,80; Wellington Souto Pereira, R\$ 4.864,00. **O Conselho Diretor homologa o**  
309 **resultado final das propostas apresentadas, o referido resultado deverá ser publicado no**  
310 **Diário Oficial do Distrito Federal no dia 13 de agosto 2018, como previsto no Edital. V)**  
311 **Análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar do**  
312 **Edital 02/2018 - Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos**  
313 **Científicos, Tecnológicos e de Inovação – chamada de OUTUBRO.** A Superintendente da  
314 SUCTI apresentou a relação dos proponentes que interpuseram recursos em face do Resultado  
315 Preliminar referente à Seleção Pública do EDITAL nº 02/2018 – FAPDF - Apoio à Promoção  
316 de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês de  
317 OUTUBRO/2018. Foram apresentados 04 (quatro) recursos. **1) Simone Mendonça:**  
318 Consoante item 22 do Ed. 02/2018, os proponentes contemplados no Edital nº 02/2017 não  
319 poderão concorrer ao presente edital. Em seu recurso a proponente solicita autorização para  
320 alterar o coordenador geral do evento. A proposta é que o novo coordenador seja o  
321 pesquisador Hugo Bruno Correa Molinari, que participa da equipe do projeto, na condição de  
322 presidente do comitê científico. No entanto, a Coordenação salientou que não há previsão  
323 editalícia para troca de coordenador antes da assinatura do TOA ou em sede recursal. **Nesse**  
324 **sentido, o Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso.**  
325 **2) José Francisco Gonçalves Júnior:** O Plano de Trabalho não possui a estrutura mínima  
326 exigida no Ed. 02/2018, item 12.3, em especial no que tange à justificativa, relevância e  
327 impactos para o DF, bem como à relação de palestrantes, o proponente não apresentou o  
328 convite e o aceite dos mesmos, exigência do item 13.2.1, do Edital. O pesquisador alega que a  
329 justificativa, relevância e impactos para o DF, encontram-se na introdução e em resultados  
330 esperados do projeto. Complementa no que se refere aos palestrantes que a modalidade  
331 workshop não contempla a presença destes e afirma que isso está explanado na programação  
332 do evento. Entretanto, a COOBE esclareceu, em suas considerações, que o item 12.3 dispõe,  
333 *in verbis*, “O Plano de Trabalho do evento, com até 20 páginas, deve ter a seguinte estrutura:  
334 a) título e modalidade (regional, nacional ou internacional); b) período de realização; c)  
335 comissão Organizadora; d) comissão Técnico-Científica; e) relação dos palestrantes e  
336 respectivas instituições; f) público alvo e número estimado de participantes; g) histórico do  
337 evento, informando se houve edições anteriores; h) justificativa, Relevância e Impactos para o  
338 Distrito Federal; i) objetivos gerais e específicos; j) programação do evento; k) local e  
339 infraestrutura disponíveis; l) informar se há recursos solicitados ou aprovados por outras  
340 agências de financiamento, parceiros ou da própria instituição executora de vínculo do  
341 Coordenador”. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do**  
342 **recurso. 3) Flávia Helena de Oliveira Torres:** Apresentou o Currículo Lattes com data de  
343 atualização acima de 3 (três) meses e não apresentou os aceites dos palestrantes, exigência dos  
344 itens 13.1.1 e 13.2.1, do Edital nº 01/2018, respectivamente. A proponente afirma que o  
345 documento foi emitido em 28 de junho de 2018 e que solicitou a atualização pelo sistema, o  
346 que não ocorreu em tempo. No entanto, sobreveio o entendimento de que a data de geração do  
347 documento atenderia aos termos do edital. Em relação aos aceites, afirma que estes foram  
348 dados por meio do preenchimento dos dados pessoais no convite e pelo aceite no SIGFAP. A  
349 COOBE orientou que o recurso pode ser indeferido, pois foram descumpridos dois itens do  
350 edital, quais sejam, 13.1.1 e 13.2.1. No que se refere aos aceites no SIGFAP, estes se referem  
351 à participação na equipe e não às palestras. **O Conselho Diretor deliberou, por**  
352 **unanimidade, pelo indeferimento do recurso. 4) André Luís Brasil Cavalcante:** Obteve  
353 média 50,25 (cinquenta pontos e vinte e cinco décimos) na Etapa II - análise da proposta por  
354 dois consultores ad hoc. Consoante item 15.1.1, para ser classificada, a proposta deveria  
355 atingir pelo menos 70 (setenta) pontos. As notas dos Ad-Hocs foram 25,5 (vinte e cinco  
356 pontos e cinquenta décimos) e 75 (setenta e cinco pontos). O recorrente solicita que o plano  
357 de trabalho seja encaminhado a um terceiro consultor e que a nota mais baixa seja



358 desconsiderada, para se chegar a uma aprovação. A COOBE, em suas considerações alega  
359 que o recurso pode ser provido, tendo em vista a discrepância de notas. Outrossim, caso for  
360 provido, terá que desconsiderar a nota mais baixa, uma vez que mesmo que o terceiro  
361 consultor dê a nota máxima, 100 (cem pontos), o projeto não seria aprovado caso a média seja  
362 calculada com base em três pareceres. **O Conselho Diretor deliberou, por unanimidade,**  
363 **pelo deferimento do recurso, o projeto deverá ser encaminhado a um terceiro consultor**  
364 **Ad-Hoc e a nota de menor valor será desconsiderada. VI) Homologação do Resultado**  
365 **Final do Edital 02/2018 - Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos**  
366 **Científicos, Tecnológicos e de Inovação – chamada de OUTUBRO.** A SUCTI apresentou o  
367 resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e  
368 organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de  
369 OUTUBRO/2018, sem prejuízo dos recursos administrativos interpostos tempestivamente.  
370 Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do  
371 evento e valor aprovado. Cláudia Maria Goulart dos Santos, UnB, VII Seminário de Pesquisas  
372 Interdisciplinares sobre Tecnologias na Educação, R\$ 39.822,90; Cláudio Roberto Vieira  
373 Braga, UnB, IV SAVANAS NO CERRADO 2018 - "Almas de África no Mundo: Literaturas  
374 Africanas e Afrodescendentes em Diálogo", R\$ 42.226,00; Ela Wiecko Volkmer de Castilho,  
375 UnB, NOHA AMÉRICA LATINA - I Seminário Internacional "Ação Humanitária e Contexto  
376 Latino Americano: Migrações e Outras Perspectivas Desde a Colômbia, México e Brasil", R\$  
377 64.534,00; Fernanda Alencar Pereira, UnB, II Seminário Internacional de Pedagogia e de  
378 Didática da Tradução (SEDIRAD) - Os Desafios da Formação de Tradutores: Passado,  
379 Presente e Futuro, R\$ 55.146,83; Fernanda Costa Vinhaes de Lima, CEUB, I Simpósio  
380 Internacional de Pesquisa e XVI Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, R\$  
381 59.120,00; Gislane Ferreira de Melo, UCB, II Simpósio da Rede dos Programas  
382 Interdisciplinares em Envelhecimento (REPRINTE), R\$ 44.350,00; Henrique de Oliveira  
383 Castro, FACITEC, I Congresso Brasileiro dos Jogos Esportivos Coletivos, R\$ 44.099,40;  
384 Jales Dantas da Costa, UnB, IV Encontro Internacional Teoria do Valor Trabalho e Ciências  
385 Sociais, R\$ 44.900,00; Larissa de Araujo Dantas, IFB, V Seminário Acadêmico de Letras. A  
386 escrita em foco: diálogos entre língua(gens) e o fazer literário, R\$ 30.000,00; Marta Pazos  
387 Peralba, FEPECS, 13º Seminário de Interação Ensino Serviços e Comunidade 10ª Mostra de  
388 projetos de intervenção de Habilidades Profissionais em Enfermagem 12ª Mostra Científica  
389 da ESCS 2º Encontro dos Pesquisadores da ESCS, R\$ 29.590,00; Monique Batista Magaldi,  
390 UnB, I Encontro de Museologia da Universidade de Brasília "Desafios de um campo  
391 interdisciplinar", R\$ 43.700,00; Patricia Diniz Andrade, IFB, VII Jornada de Ensino, Pesquisa  
392 e Extensão (JEPE), R\$ 27.600,00; Ricardo Bentes de Azevedo, UnB, I International  
393 Conference of Nanoscience and Nanobiotechnology, R\$ 149.990,00; Rodrigo Gurgel  
394 Gonçalves, UnB, Encontro Internacional de Inovação em Saúde do Distrito Federal: Da  
395 Pesquisa Científica a Tecnologias Imersivas, R\$ 84.400,00; Sérgio Costa Ulhoa, UnB, Escola  
396 de Física Roberto A. Salmeron (EFRAS), R\$ 54.411,00; Vicente Carlos Rodrigues Alvarez  
397 Dobroruka, UnB, I Seminário do Grupo de Estudos Persas - Middle Persian Studies - MPS,  
398 R\$ 115.199,47; Vinicius Facó Ventura Vieira, IFB, I Jornada de Matemática dos Institutos  
399 Federais, R\$ 58.400,00. **O Conselho Diretor homologa o resultado final das propostas**  
400 **apresentadas, o referido resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito**  
401 **Federal no dia 13 de agosto 2018, como previsto no Edital. VII) Autorização de**  
402 **remanejamento de recursos na mesma rubrica.** A SUCTI apresentou a solicitação de  
403 remanejamento de recurso dentro da mesma rubrica, da Pesquisadora Angela Mehta. Ocorreu  
404 que, a pesquisadora quando da prestação de contas, em virtude de não conseguir anexar uma  
405 das compras efetuada, um pHmetro, que não constava em seu plano de trabalho, encaminhou  
406 uma mensagem pelo SIGFADF, solicitando a inclusão do bem adquirido por ela, além do que  
407 estava previsto a inicial, para inserção da nota fiscal. Ainda na mesma mensagem, a  
408 pesquisadora solicita que aquisição de mais dois bens permanentes, a saber, uma geladeira e





409 uma impressora, tendo em vista que o bem previsto inicialmente no plano de trabalho, fora  
410 adquirido por valor menor do que o previsto. A Gerente de Prestação de Contas, com o de  
411 acordo da Coordenadora de Acompanhamento informaram que, a solicitação havia sido  
412 acatada parcialmente, uma vez que a aquisição do bem, a saber, um pHmetro, fora do plano  
413 de trabalho, deveria ter sido solicitada previamente, conforme o Item 22.2 do Edital, acatando  
414 somente os outros dois – uma geladeira e uma impressora- bens que foram solicitados  
415 previamente, com base no Manual de Prestação de Contas desta Fundação. Aos doze dias do  
416 mês junho de dois mil e dezoito, a pesquisadora, após conhecimento do deferimento parcial,  
417 encaminha carta a esta Fundação, justificando a aquisição do bem fora do plano de trabalho,  
418 tomando como base o Item 5.8 do TOA, o qual descreve que o remanejamento dentro da  
419 mesma rubrica acima de 20% (vinte por cento), somente ocorrerá com a autorização da  
420 Outorgante, desta feita, em razão do valor do bem adquirido ser inferior a essa porcentagem,  
421 entendeu-se que não haveria a necessidade de autorização, e ao final, solicitou o deferimento  
422 em sua totalidade, considerando a economicidade na aquisição do bem previsto no plano de  
423 trabalho. Nesse viés, analisando os autos, verifica-se que há uma divergência quanto a  
424 possibilidade de alteração de com ou sem autorização da Outorgante, uma vez que o Edital  
425 prevê alteração com autorização, sem mencionar qualquer porcentagem, daí se entende, que  
426 toda e qualquer modificação deverá ser autorizada, enquanto o TOA prescreve que nas  
427 alterações acima de 20% (vinte por cento), deverá haver o consentimento desta Fundação.  
428 Noutro giro, uma das justificativas aventada pela Coordenadora é que o bem adquirido não  
429 constava inicialmente no plano de trabalho da pesquisadora, contudo, em sua carta resposta a  
430 pesquisadora justifica que, por ter adquirido o bem constante a inicial, a saber, uma  
431 incubadora, por valor a menor do que o previsto a época, entendeu que pela economicidade  
432 poderia adquirir outros bens, o que verifica-se quando da autorização concedida para a  
433 geladeira e impressora, considerando o pedido antecipado. Não obstante, observou-se ainda  
434 que, não houve durante todo o processo de remanejamento qualquer alteração do objeto da  
435 pesquisa, mas sim interpretações diversas, em virtude dos normativos aplicados ao caso  
436 concreto. Por derradeiro, apesar de não se tratar de omissão, e sim, incongruências nos  
437 normativos utilizados, o caso foi submetido ao Conselho Diretor para deliberação. **O**  
438 **Conselho Diretor delibera por notificar a pesquisadora a apresentar novo plano de**  
439 **trabalho e após apresentação do mesmo o caso deverá retornar a este Conselho para**  
440 **nova discussão.** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Vice-Presidente declarou encerrada a  
441 reunião. E para constar, eu, Cláudia Letícia de Araújo Rosado lavrei esta ata que vai por mim  
442 assinada, pelo Diretor Vice-Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua  
443 aprovação. Brasília/DF, 10 de agosto de 2018



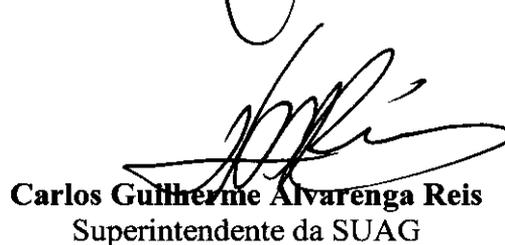
**Mauro Carneiro**  
Diretor Vice-Presidente



**Bruno Coelho Moreira**  
Chefe da PROJUR



**Meire Aparecida Lopes Machado**  
Superintendente da SUCTI



**Carlos Guilherme Alvarenga Reis**  
Superintendente da SUAG



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento,**  
**Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**  
**Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**



*Cláudia Letícia de Araujo Rosado*  
**Cláudia Letícia de Araujo Rosado**  
Secretária